



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 1120/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 14 de julho de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 1210/21-CMV  
**Vereador Alécio Cau**  
Processo administrativo nº 9446/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 02 folhas.**

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 573/2021 – SS

Valinhos, 07 de julho de 2021.

**Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI**  
**Da: Secretaria da Saúde**  
**Ref.: Requerimento nº 1210/2021**  
**C.I. nº 1441/2021 – DTL/SAJI**  
**(Processo nº 9.446/2021)**

Em atendimento ao Requerimento nº 1210/2021 de autoria do vereador Alecio Cau, encaminhamos anexas informações prestadas pela Farmacêutica – Rita de Cassia Lopes Amaral do Departamento Técnico Administrativo.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde

~~Cláudio Bernardi~~  
Assessor Especial de Políticas Públicas  
Respondendo pelo Depto. Técnico Administrativo  
Em Substituição



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Referente: Requerimento nº 1210/2021**

**Assunto:** Solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 1210/2021, de autoria do Vereador Alécio Cau (proc. nº9.446/2021).

**Ementa:** Amitriptilina. Disponibilidade para munícipe sem Unidade Básica de Saúde

1- Há motivo específico para que o medicamento citado seja dispensado exclusivamente na Farmácia Central?

R: Sim, por se tratar de medicamento controlado (Psicotrópico).

Portaria nº344/98.

RDC Nº 65, DE 2 DE MARÇO DE 2016 – Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, **Psicotrópicas**, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº. 344 de 12 de maio de 1998.

Esses medicamentos exigem controle especial de escrituração, além de que as Farmácias nas Unidades Básicas não possuem espaço físico suficiente para armazenamento desses medicamentos além da falta de profissional.

Na Farmácia Central contamos com uma Farmacêutica responsável em horário integral com mais 4 técnicas de farmácia e espaço para armazenamento, pois o consumo desses medicamentos é bastante grande.

2- Há possibilidade de descentralização do fornecimento de medicamento que são de uso contínuo para grande número de pessoal?

R: Não, devido ao controle exigido desses medicamentos conforme informado acima.

D.T.A., 06/07/2021



**Rita de Cássia Lopes Amaral**  
Farmacêutica D.T.A./S.S.